



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.722

De 22 de Setembro de 2023.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
COMPANHIA DE PROJEÇÕES
FOLCLÓRICAS RAÍZES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a COMPANHIA DE PROJEÇÕES FOLCLÓRICAS RAÍZES, CNPJ nº 04.337.303/0001-55.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional